



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 34/2024**

CONCEDE PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MOVIMENTAR A CONTAS CORRENTE DESCRITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas conforme legislação municipal vigente, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Ficam concedidos poderes para movimentar as contas vinculadas à Agência 1135 da Caixa Econômica Federal, as seguintes contas 00071004-7, 00071027-6, 00071035-7, 00071048-9, à Secretária Municipal de Educação, a senhora Ítala Lucimara Pereira Costa, nomeada através da Portaria 34/2024.

Parágrafo Único. Para os efeitos deste Decreto, são definidos os seguintes poderes:

- I- Efetuar pagamentos/transferências por meio eletrônico;
- II- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- III- Solicitar saldos e extratos de contas correntes, operações de créditos e aplicações financeiras;
- IV- Solicitar abertura de contas bancárias;
- V- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- VI- Consultar contas correntes e aplicações financeiras;
- VII- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VIII- Assinar contrato de abertura de crédito;
- IX- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X- Emitir comprovantes;
- XI- Efetuar transferência para mesma titularidade/meio eletrônico;
- XII- Encerrar contas bancárias;
- XIII- Efetuar movimentações financeira no RPG.

**Art. 2º.** As movimentações das contas correntes serão assinadas em conjunto com o Secretário de Finanças.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pariconha/AL, 16 de Abril de 2024.

*ANTONIO TELMO NOIA*  
PREFEITO